



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2530/2026

Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder com a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguçu no corrente exercício, **no valor de R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
01.01.001.031.0001.2.023		Manutenção das Atividades Legislativas Municipais		
3.1.90.13	18	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	60.000,00
Total Geral de Suplementações				60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
01.01.001.031.0001.2.022		Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
3.1.90.13	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0001	60.000,00
Total de Anulações				60.000,00

Art. 3º Autoriza-se o Poder Legislativo a efetuar a abertura de crédito adicional por intermédio de ato próprio, através de resolução.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de abril de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

